

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária Ana
Roberto para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Missão Velha,
Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 3 de maio de 2012, a autorização outorgada à
Associação Comunitária Ana Roberto para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Missão Velha, Estado do
Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

